



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Decreto n.º 2446/2024

De 3 de dezembro de 2024

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Quadra, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2024 e a aproximação das festividades de Natal e da Confraternização Universal, considera-se recesso, para fins de funcionamento do expediente nas repartições públicas:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto das repartições públicas municipais e considerado como recesso, o período compreendido entre 23/12/2024 a 27/12/2024 (Recesso de Natal) e entre 30/12/2024 a 02/01/2025 (Recesso de Ano Novo), observadas as disposições do ANEXO I.

Art. 2º - No período a que alude o **Art. 1º** do presente Decreto, deverá a UBS do Município funcionar em regime de escala, em conformidade com os dias e horários estabelecidos no ANEXO I.

Art. 3º - Os serviços de coleta de lixo ocorrerão normalmente, ficando a critério do Departamento de Obras a dispensa de pessoal, logo após a execução dos trabalhos.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos períodos de recesso não perceberão horas, extras, excetuando-se as trabalhadas além da jornada normal.





Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 5º - Fica a cargo dos Secretários Municipais a responsabilidade de manter o funcionamento dos serviços essenciais e resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro, em casos de necessidade excepcional.

Art. 6º - O expediente nas repartições públicas retomará ao normal no dia 02/01/2025.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 3 de dezembro de 2024.

Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e afixado no átrio do Paço Municipal na data supra.

Cristiano Soares
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UBS

DIA	EXPEDIENTE
23/12/2024	DAS 7H ÀS 17H
24/12/2024	DAS 7H ÀS 12H
25/12/2024 (NATAL – FERIADO NACIONAL)	-
26/12/2024	DAS 12H ÀS 17H
27/12/2024	DAS 7H ÀS 17H
30/12/2024	DAS 7H ÀS 17H
31/12/2024	DAS 8H ÀS 12H
01/01/2025 (ANO NOVO – FERIADO NACIONAL)	-
02/01/2025	DAS 12H ÀS 17H

DEMAIS SETORES

DIA	EXPEDIENTE
23/12/2024	-
24/12/2024	-
25/12/2024 (NATAL – FERIADO NACIONAL)	-
26/12/2024	-
27/12/2024	-
30/12/2024	DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H
31/12/2024	DAS 8H ÀS 12H
01/01/2025 (ANO NOVO – FERIADO NACIONAL)	-
02/01/2025	DAS 12H ÀS 17H

Handwritten signature and initials.